PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO - Fiscalização de Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

Revitalização de Playground no Jardim Guaíba

1) CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a revitalização do playground no Jardim Guaíba, conforme especificações constantes deste TR e seus anexos.

De acordo com o ETP (Estudo Técnico Preliminar) o(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme a Nota Técnica IBR001/2021 – IBRAOP e com a Lei nº 14.133/2021:

> "*…as obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia*".

O prazo de execução é de 5 (cinco) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Início dos Serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2) FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Conforme o Estudo Técnico Preliminar A necessidade de contratação está relacionada ao bairro Jardim Guaíba, em Sorocaba – SP.

Conforme projeto de Lei nº 709/2025, Emenda Impositiva nº 856, da Câmara Municipal de Sorocaba – SP, disponibilizado por meio do Programa Cidade Linda de Verdade, tendo como objetivo a revitalização de Playground no Jardim Guaíba.

O local em questão é uma área pública de lazer. Conforme vistoria in loco, atualmente, existe no local uma academia ao ar livre, playground com brinquedos metálicos, passeio público, iluminação e uma área com bancos. O local é amplamente utilizado por famílias, que aproveitam os espaços disponíveis para lazer, convívio e prática de exercícios físicos.

Foram identificados nesse local pontos necessários de melhoria. No playground o alambrado está danificado, base do playground existente apresenta cavidade excessiva em decorrência do uso. Na academia ao ar livre a placa orientativa consta avariada. Não consta no poste padrão a grade de proteção.

A revitalização além de preservar e conservar um espaço público já existente incentivará o aumento do uso do local pelos munícipes, promovendo o bem-estar e qualidade de vida de toda sociedade.

O principal beneficiado neste projeto é a população, uma vez que o local favorecerá o convívio harmônico entre vários públicos da sociedade, além de garantir o bem-estar social de usufruir de um espaço integrativo.

Os resultados almejados concentram-se em:

• Melhoria da Qualidade de Vida: aumento do acesso a espaços de lazer e estímulo à interação entre os moradores da região.

• Inclusão e Diversidade: aumento de espaços inclusivos, contemplando a diversidade da comunidade e estímulo à participação ativa de diferentes grupos sociais.

• Revitalização do Ambiente Urbano: transformação positiva do espaço, com ganhos estéticos e ambientais, estímulo à ocupação responsável do território e aumento da segurança de moradores.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução abrange no playground existente a substituição da base de grama por uma base em concreto com pintura recreativa, retirada da mureta e do alambrado, retirada dos brinquedos metálicos e a instalação de um novo playground com base em tanque de areia, alguns brinquedos metálicos existentes (reinstalados), instalação de um brinquedo PNE sobre a base de concreto armado, instalação de uma placa orientativa de uso, instalações de novos brinquedos em madeira e o fechamento do local em alambrado com dois portões. A escolha por aparelhos de madeira se dá pelo fato de manter o conforto térmico a estética e harmonia com o local.

Tratando-se de passeio público, considerando as condições usuais na Prefeitura Municipal de Sorocaba, são executados passeio públicos em concreto, uma vez que esta opção demanda menos manutenção, além de ser o mesmo padrão do local.

Na academia ao ar livre a limpeza da superfície com hidrojateamento e a pintura do piso e substituir a placa orientativa.

O Poste padrão deverá ser instalado uma grade de proteção, visto que se trata do padrão que a Prefeitura Municipal de Sorocaba está utilizando.

As especificações técnicas, os critérios de execução e as condições gerais dos serviços serão detalhados no Memorial Descritivo da obra, apresentando de forma minuciosa os materiais, métodos construtivos, padrões de acabamento e demais exigências técnicas a serem observadas durante a execução dos trabalhos.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1) Referências Normativas e Legislativas

Todos os componentes do projeto e etapas de execução devem atender às normas técnicas, normas regulamentadores, leis e decretos determinados pelos órgãos oficiais competentes, sendo elas vigentes e serem respaldados por entidades devidamente

credenciadas pelo Inmetro, devendo atender **e não se restringindo a**:

NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NBR 6118:2026 – Projeto de estruturas de concreto;

NBR 17018:2023 – Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos para instalações em locais especiais – Instalações para canteiros de obra de construção e demolição;

NBR 17058:2022 – Locação Topográfica e controle dimensional de edificação – procedimento;

NBR 7211:2022 – Agregados para concreto – Requisitos;

NBR 16886:2020 – Concreto – Amostragem de concreto fresco;

NBR 16889:2020 – Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone;

NBR 15577:2018 – Agregados;

NBR 11768:2019 – Aditivos químicos para concreto de cimento Portland;

NBR 5739:2018 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

NBR 16071:2021 – Playgrounds (Parte 1 a 8);

NBR 14037:2024 – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações – Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;

NBR 17170:2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes.

A empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia deverá ser integralmente aderente a critérios, recomendações e normativos de segurança no trabalho, estando em plena conformidade com as normas regulamentadoras.

Deverão ser seguidas as NR's aplicáveis em cada etapa dos serviços, durante toda a execução da obra.

4.2) Validação de amostras, exames de conformidade ou prova de conceito

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas ABNT, inclusive com apresentação e entrega de relatórios dos ensaios e testes prescritos nas normas, os quais a fiscalização julgar necessários.

Em se tratando de elementos de concreto, para aqueles com função estrutural, deverão ser realizados ensaios de compressão de corpos de prova, de acordo com a NBR 5739/2018 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos. Os resultados obtidos deverão ser apresentados a fiscalização.

Os ensaios poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a execução dos serviços.

4.3) Sustentabilidade

O desenvolvimento nacional sustentável engloba, principalmente, três esferas: econômica, social e ambiental. De tal modo, o Decreto 7.746/2012, alterado pelo Decreto 9.178/2017, traz uma lista de critérios de sustentabilidade que podem ser requeridos, sendo eles:

I – Baixo impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, ar, solo e água;

II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

VIII – Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Ao que tange os critérios de Sustentabilidade e não se restringindo a eles, a Contratada deverá:

I – Cumprir as determinações da Lei Federal nº 9.605/98 e Lei Municipal nº 8.811/09, e seus Decretos regulamentadores (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal. Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante CADMADEIRA e nota fiscal;

II – Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis;

III – Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício;

IV – Apresentar à fiscalização do contrato a relação de veículos movidos a diesel a serem utilizados na execução do contrato, contendo a identificação do contrato, placa, número de identificação, modelo e ano de fabricação, bem como a data de realização das avaliações de opacidade, acompanhada dos respectivos Relatórios de Medição de Opacidade dos Gases de Escapamentos para veículos movidos a Diesel, bem suas renovações a cada seis meses, e em caso de substituição de veículos e/ ou prorrogação de contrato, em atendimento à Resolução COMDEMA nº 02, de 14 de agosto de 2019 e Lei Municipal nº 8.813, de 15 de julho de 2009;

V – Observar as determinações da Resolução n° 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

4.4) Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

a) A subcontratação fica limitada a 10% do valor global da obra, podendo ser subcontratado serviço de baixa complexidade, sendo permitida a subcontratação do serviço de limpeza mecanizada da camada vegetal (393,23 m²).

b) É vedada a subcontratação da planilha orçamentária completa, exceto o item a) acima.

4.5) Garantia da Contratação

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.6) Vistoria

Conforme Estudo Técnico Preliminar, é imprescindível que a licitante ateste que conhece o local e as condições de realização da obra, sendo assegurado o direito de vistoria prévia.

À licitante é permitida a entrega de declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.7) Segurança do Trabalho

A empresa contratada para a execução dos serviços de engenharia deverá ser integralmente aderente a critérios, recomendações e normativos de segurança no trabalho, estando em plena conformidade com as normas regulamentadoras.

Deverá implementar e manter programas eficazes de gestão de segurança, contemplando medidas preventivas e corretivas, visando a conscientização e a capacitação no que tange aos riscos específicos presentes no ambiente de trabalho.

Deverão ser seguidas todas as NR's aplicáveis à execução do objeto.

Também deverá seguir as disposições da **Instrução Normativa Conjunta SERH/SEAD nº 01**, de 13 de fevereiro de 2025 (*disponível no site da prefeitura, na página da Secretaria de Administração: Normas e Legislações*).

4.8) Profissionais e empresas contratadas

É um requisito essencial para a contratação da obra que a empresa selecionada possua registro válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT). O profissional designado como responsável técnico deve ser um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Técnico em Edificações e/ou Técnico em Construção Civil, com registros regulares junto aos seus respectivos conselhos.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1) Condição de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

• Início da execução do objeto: na data indicada na Ordem de Início dos Serviços a ser convocada pela Fiscalização com antecedência de 5 dias úteis, após autorização da Secretaria de Administração (SEAD).

• Deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução de obra, devidamente quitada e assinada pelo Responsável Técnico de execução de obra, no

ato do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser convocada pela Fiscalização com antecedência de 5 dias úteis.

• A contratada deverá executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no **Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária.**

• Cronograma de realização dos serviços: de acordo com as condições estabelecidas no **Cronograma Físico-Financeiro.**

• A contratada deverá entregar no prazo **de 10 dias corridos** da Ordem de Início dos Serviços, um Relatório de Entorno de Vizinhança, em meio eletrônico ou via física colorida, devidamente assinada pelo Responsável Técnico. A partir de uma vistoria realizada nos imóveis localizados na área de abrangência do canteiro de obra, deverá ser feito um relatório fotográfico (colorido) e escrito das condições de estrutura, padrão construtivo, tipologia, idade estimada e estado de conservação. O relatório terá a finalidade de constatar anomalias e falhas existentes nos sistemas construtivos e "perpetuar a memória" das características físicas e do estado de conservação de edificações localizadas na área de influência do canteiro. Tal solicitação se estende a vias, passeios e demais equipamentos que julgar necessário.

5.2) Local de prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Benedita Conceição Gomes Perbelini, 343 - Jardim Guaíba- Sorocaba/SP.

5.3) Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

• Os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade, de acordo com as **normas técnicas da ABNT**, sempre sujeitos a fiscalização a ser exercida pela Prefeitura e, nos casos em que houver falta ou dúvida sobre determinado material, deverá ser feita consulta ao fiscalizador.

• Os materiais devem ser ensaiados de acordo com as Normas Técnicas, inclusive com a apresentação e entrega dos relatórios/certificados dos ensaios prescritos nas normas, os quais a fiscalização julgar necessários.

• Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decretos regulamentadores (Decreto n° 18.558/2010 e n. ° 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal.

• Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.

• Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no tópico anterior junto a medição do mês e respectivo documento fiscal.

• Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

• Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem

florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

• Retirar do recinto os materiais impugnados pela Fiscalização dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da comunicação.

5.4) Especificação da garantia do serviço

A empresa contratada para a execução da obra deverá fornecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão da obra. Esta garantia deverá abranger, mas não se limitar a: defeitos de fabricação, vícios ocultos ou aparentes que possam comprometer a qualidade, durabilidade, segurança da construção, estética e utilização.

Conforme artigo 618 do Código Civil:

"*Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.*

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito."

As condições e os prazos de garantia dos serviços executados deverão constar no **Termo de Garantia** que será fornecido incorporado ao **Manual de uso, operação e manutenção** a ser entregue à Administração ao final da obra. Os prazos de garantia indicados no Termo deverão seguir as diretrizes constantes na ABNT NBR 17170:2022.

6) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1) Serviços

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as **normas técnicas da ABNT**, inclusive com apresentação e entrega dos relatórios dos ensaios e testes prescritos nas normas, os quais a fiscalização julgar necessários.

6.2) Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Fornecer e conservar, todo o maquinário, equipamento e ferramental necessário à execução dos serviços.

A Fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condições de uso, a substituição imediata de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da empreiteira, pois os atrasos decorrentes de tais fatos não serão abonados.

6.3) Mão de obra

Manter funcionários em número e especialização compatíveis com os serviços e cronograma, se responsabilizando perante a Prefeitura, por todos os atos de seus subordinados, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos.

Arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, E.P.Is, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada

nesse particular, como única empregadora.

Após aprovação dos documentos de Segurança e Saúde Ocupacional (conforme disposto na **Instrução Normativa Conjunta SERH/SEAD nº 01** , de 13 de fevereiro de 2025) e a emissão da Ordem de Início de Serviço, a empresa contratada deverá:

• Enviar a cada medição a ficha de EPI preenchida e assinada dos funcionários atuantes no local.

• Em caso de haver ASO vencida, deverá ser apresentado documento atualizado. Em caso de novas contratações, enviar as Ordens de Serviço (NR 01), Certificado de Treinamentos e Ficha de EPI de cada novo funcionário, podendo ser incluídos junto com a medição mensal entregues à fiscalização.

• A cada etapa do serviço, que implique mudança do local de trabalho, da atividade e/ou do risco, enviar a atualização dos documentos, se não apresentados anteriormente.

6.4) Limpeza

Manter limpo o local, com remoção de entulhos, principalmente nos locais de acesso, visando minimizar transtornos às pessoas.

6.5) Vigilância

Manter ininterrupta a vigilância, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que venham a sofrer decorrentes dos serviços ou materiais estocados.

6.6) Segurança

Tomar todas as precauções e cuidados necessários, para garantir a segurança das pessoas, bem como evitar danos ou prejuízos por acidentes às coisas próprias ou de terceiros.

6.7) Identificação da Obra

Sinalizar o local com placa indicativa, utilizando-se de layout que será fornecido pela Prefeitura, em obediência ao Artigo 16 da Lei 5.194/1966, ou seja, contendo todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

Informações específicas sobre as placas devem ser consultadas no **Memorial Descritivo.**

7) FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

• Nome: Edgar Luiz de Souza Junior

Cargo: Chefe de Seção de Fiscalização de Obras Públicas – SERPO

• Nome: Alex Junio Fidelis Lopes

Cargo: Engenheiro Civil – SERPO

8) CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1) Da medição

As medições serão realizadas no último dia de cada mês, computando-se os serviços efetivamente executados no período, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro. A contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados, acompanhado da:

(a) Planilha de medição;

(b) Cronograma físico- financeiro;

(c) Relatório fotográfico colorido;

(d) Memória de cálculo dos serviços executados;

(e) Diário de obra.

Todos em formato eletrônico, onde deverão ser encaminhados aos agentes fiscalizadores do departamento técnico da Prefeitura que farão a análise da medição.

Após o aceite, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar a nota fiscal de serviço, junto aos respectivos documentos indicados acima e somados aos documentos indicados nos itens 5.3 (documentação de madeira legal) e 6.3 (documentação de segurança do trabalho) deste TR, impressos em 02 vias coloridas, assinados pelo responsável técnico e devidamente corrigidos e em conformidade com o aprovado.

Caso o Município possua a Nota Fiscal Eletrônica, a Contratada deverá, além do arquivo eletrônico do documento fiscal, encaminhar o mesmo (Nota Fiscal de Serviço) impresso, aos cuidados do fiscalizador do contrato.

O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o e-mail do fiscal designado.

Além da documentação impressa, deverá ser entregue a fiscalização os **arquivos eletrônicos** dos documentos entregues impressos, contendo a **assinatura digital** do responsável técnico da contratada.

8.2) Do recebimento

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Após a conclusão total da execução da obra, a empresa contratada deverá entregar o **Manual de uso, operação e manutenção** do objeto executado, que deverá fornecer todas as informações e orientações necessárias para o correto uso, operação, limpeza e manutenção do objeto, além das condições e prazos de garantia dos serviços, conforme especificado em **Memorial Descritivo**.

O recebimento provisório será condicionado à entrega do manual de uso, operação e manutenção.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

9) REGIME DE EXECUÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1) Regime de execução

O regime de execução será **Empreitada por Preço Unitário**.

9.2) Critério de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação e o custo unitário dos itens tidos como relevantes, são eles: *Tanque de areia - - fornecimento e aplicação de areia lavada*; e *Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos*.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Pede-se também, que nesta etapa, apresente também Planilha de Composição de Custos unitários e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo elaborado pela Administração.

9.3) Habilitação Técnica

Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pelas das condições e peculiaridades da contratação.

9.4) Qualificação Técnica

a) Apresentação de certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT) em plena validade, em nome da Licitante.

b) Comprovação da **aptidão** para execução do serviço de complexidade **tecnológica e operacional** equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a realização de no mínimo **50% da execução pretendida**, consideradas as parcelas de maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento):

- Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos (34,44 m²)

- Tanque de areia, com fornecimento e aplicação de areia lavada (38,04 m³)

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentado, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentro outros documentos.

Para facilitar a análise(s) do(s) atestado(s), a licitante deverá hachurar os itens e incluir uma tabela resumo demonstrando onde foram considerados os itens para comprovação da capacidade técnica.

c) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitida pelo conselho profissional competente, conforme Súmula 23 do TCESP, para comprovação da **capacidade técnico-profissional,** por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

• Para o Engenheiro Civil, e/ou Arquiteto e Urbanista e/ou Técnico em Edificações e/ou Construção Civil, os serviços de:

- Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos

- Tanque de areia, com fornecimento e aplicação de areia lavada

A comprovação do vínculo do profissional habilitado com a empresa licitante deve ser apresentada no momento da assinatura do contrato, não sendo permitida a comprovação de vínculo de outro profissional não habilitado.

10) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Baseando-se nas contratações similares a esta já realizada pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, sugere-se que o tipo de julgamento a ser adotado para a forma e critério de seleção do fornecedor seja menor preço.

11) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1) Quantidade estimada

A quantidade total estimada da contratação será conforme resumo abaixo e estará detalhada em Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária anexa.

- Placa e canteiro – 1,00 unidade;

- Locação de obra – 70,88 metros lineares;

- Limpeza do terreno – 393,23 m²;

- Terraplanagem – 200,40 m³;

- Demolições – 36,06 m³;

- Passeio Público interno e piso com área recreativa – 7,17 m³;

- Fechamento em alambrado - 68,88 m²;

- Base em concreto para o brinquedo acessível – 2,65 m³;

- Brinquedos metálicos (retiradas e reinstalação + brinquedo adaptado) – 3 unidades;

- Brinquedos de madeira novo– 5 unidades;

- Base dos brinquedos – tanques de areia – 76,08m³;

- Placa Orientativa do playground – 1 unidade;

- Paisagismo – 130,00 m²;

- Placa e pintura do piso da academia ao ar livre – 1,00 unidade;

- Pintura do piso recreativa – 83,90 m²;

- Grade para o poste padrão – 1 unidade.

11.2) Custo Estimado

O custo estimado total da contratação conforme custo unitário apostos na Planilha Orçamentária anexa é de R$: 178.620,80.

12) DA DESPESA

- Fonte de recurso Emenda Impositiva nº 856/2025.

- Categoria econômica: 44.90.51.00

- Fonte: 08

Área requisitante:	SERPO

Sorocaba, 13 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Mariana Rodrigues Dini Goroy

Engenheira Civil – SERPO

Ciente e aprovado por:

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras – SERPO

UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues Dini Goroy**, **Engenheiro**, em 13/10/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa**, **Secretário**, em 19/10/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2459919** e o código CRC **ED2705FF**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00063165/2026-88 SEI nº 2459919